



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 644-1311 - Estado de São Paulo

LEI N.º 1.330
DE 07 DE MAIO DE 2004.

DENOMINA DE JOSÉ CORREIA MENEZES O
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ODILA,
DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...


LEI :

ARTIGO 1º - Fica denominado de "JOSÉ CORREIA MENEZES", o Centro Comunitário do Jardim Odila, deste Município.


ARTIGO 2º - As despesas desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 07 de maio de 2004.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Lillian Carla Bálamo
Chefe de Divisão